ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017

Aos vinte oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº l52, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **DIPROM- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.366.888/0001-10, sediada na Rua Luiz Barbato, n° 80/A, Bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre- MG CEP: 37550-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal **MARIA LUISA BARET DANIEL**, brasileira, portadora do RG n° MG 17.177.372 PC/MG e do CPF n° 121.464.036-24, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 126/2017, Pregão Presencial nº 061/2017, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R$ 269.410,34 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 061/2017.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 061/2017 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega do objeto licitado será no Almoxarifado Municipal, situada na rua Pedra Lisa, s/nº, Cabo Verde-MG, no horário das 7:00 as 11:00 hs e das 12:00 as 17:00 hs.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado ao licitante vencedor no prazo de até 60 (sessenta) dia(s) após a entrega do material solicitado na Ordem de Fornecimento e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 061/2017 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.
II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.
III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA LUISA BARET DANIEL
DIPROM- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

MARCIO DE SOUZA MATOS	FRANKLIN ALVES
CPF: 076.497.966-39	CPF: 046.013.496-56

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00126/17 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM LICITACAO: PREG006117
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA PROD.ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA CODIGO: 6424 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
89	1024,0000	LITRO	1954	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML INCOLOR	CICLO FARMA	5,3000	5.427,20
90	3000,0000	UNIDADE	1960	SERINGA 5 ML C/AGULHA	DESCARPACK	0,2300	690,00
2	110,0000	CAIXA	1975	AGULHA P/ ANESTESIA DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, CANHAO SILICONIZADOD, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO 13 X 4,5 COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	12,0000	1.320,00
91	100,0000	CAIXA	1995	LAMINA DE BISTURI N. 11 CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES.	STERILANCE	25,0000	2.500,00
92	200,0000	UNIDADE	3035	AVENTAL DESC. M. LONGA (MEDIO)	PROTDESC	6,8000	1.360,00
5	3000,0000	UNIDADE	3574	ESCOVA DE DENTE ADULTO	DENTAL K	0,6100	1.830,00
94	100,0000	UNIDADE	4406	TERMOMETRO CLINICO TIPO COLUNA DE MERCURIO	PREMIUM	8,1400	814,00
96	524,0000	UNIDADE	5104	ALMOTOLIA BRANCA DE 250ML	J.PROLAB	1,7900	937,96
98	1000,0000	LITRO	5548	AGUA DESTILADA	ASFER	6,1000	6.100,00
7	600,0000	UNIDADE	5603	ESCOVA DE ROBSON	PREVEN	1,4400	864,00
192	3006,0000	UNIDADE	9957	COLETOR DE MATER.PERFUROCORT. CAPACIDADE DE 13 LITROS.	BIOBASE	5,6100	16.863,66
187	100,0000	CAIXA	10496	AGULHA DESCART.20X0,55 C/100UN	SR	11,9000	1.190,00
230	1000,0000	UNIDADE	10753	FITA ADESIVA CREPE 19 X 50	HOSPFLEX	2,9500	2.950,00
11	3000,0000	UNIDADE	12656	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	DENTAL K	0,5000	1.500,00
12	60,0000	UNIDADE	14202	FIO DENTAL 500 MTS	HILLO	8,0000	480,00
194	6010,0000	FRASCO	14947	SORO FISIOLOGICO 9% 250ML	JP	2,6000	15.626,00
100	500,0000	PACOTE	15768	CARBOGEL P/ ULTRASON 1000ML	HAL	12,5000	6.250,00
14	600,0000	PACOTE	16239	ALGODAO EM ROLETE C/100UN	SSPLUS	1,5000	900,00
18	70,0000	CAIXA	19858	ESPONJA HEMOSTATICA			

				DE COLAGENO HIDROLISADO, COM NO MINIMO 10 UNID.	TECHNEW	25,7000	1.799,00
198	120,0000	CAIXA	19910	MASCARA DESCARTAVEL C/ 50 UNID	DESCARPACK	6,3500	762,00
199	300,0000	PACOTE	19911	TOUCA CIRURGICA C/100 UNIDADES	DESCARPACK	7,3000	2.190,00
200	1200,0000	CAIXA	19912	LANCETA P/ TESTE DE GLICEMIA CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES	CRAL	5,9000	7.080,00
202	200,0000	UNIDADE	19920	MASCARA DE INALACAO KIT ADULTO CONECTOR AMARELO ROSCA POLEGADA 3/4 16 UNF (HOSPITALAR)	GOODCOME	8,0000	1.600,00
203	100,0000	UNIDADE	19921	MASCARA INALACAO KIT INFANTIL CONECTOR INALACAO ROSCA POLEGADA 3/4 16 UNF (HOSPITALAR)	GOODCOME	8,0000	800,00
209	1000,0000	UNIDADE	21339	SERINGA DE 10 ML COM AGULHA	DESCARPACK	0,3500	350,00
210	1000,0000	UNIDADE	21340	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA	SR	0,4800	480,00
211	5000,0000	UNIDADE	21341	SERINGA 03 ML COM AGULHA 25X7	SR	0,2000	1.000,00
212	30000,0000	UNIDADE	21343	AGULHA 13 X 4,5 MM DESCARTAVEL, ESTERIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	0,1200	3.600,00
20	100,0000	UNIDADE	21780	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO.	LM	5,9000	590,00
22	1010,0000	PACOTE	21783	ALGODAO 5OO GR. HIDROFILO, BRANCO, ACONDICIONADO EM PAPEL OPACO, COM 30 CM DE LARGURA.	NEVOA	9,3800	9.473,80
25	10,0000	UNIDADE	21786	COLHER DE DENTINA	LM	5,9000	59,00
26	20,0000	CAIXA	21787	CUNHA DE MADEIRA ANATOMICAS, SORTIDAS, COLORIDAS, PARA ADAPTACAO DE MATRIZ INTERPROXIMAL, COM NO MINIMO 100 UNIDADES.	IODONTOSUL	7,7000	154,00
29	50,0000	UNIDADE	21791	FITA TRANSPARANTE DE POLIESTER	PREVEN	1,6000	80,00
31	10,0000	VIDRO	21793	FORMOCRESOL.	BIODINAMICA	4,3200	43,20
32	30,0000	LITRO	21794	GLUTARALDEIDO.	RIOQUIMICA	22,3000	669,00
34	57,0000	UNIDADE	21797	LAMINA DE BISTURI No 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	25,0000	1.425,00
36	27,0000	VIDRO	21799	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTACAO.	MAQUIRA	11,2000	302,40
40	1000,0000	UNIDADE	21805	ESPELHO CLINICO	IODONTOSUL	2,1000	2.100,00
41	105,0000	UNIDADE	21807	FITA PARA PORTA MATRIZ No 0,5 ACO	DIAMANTEC	1,6800	176,40

42	105,0000	UNIDADE	21808	FITA PARA PORTA MATRIZ No 0,7 ACO	IODONTOSUL	1,2500	131,25
43	60,0000	PACOTE	21810	LIXA DE ACO 4MM AMALGAMA COM NO MINIMO 12 UNIDADES.	DIAMANTEC	5,1000	306,00
44	108,0000	UNIDADE	21811	ESPATULA 7	LM	7,7000	831,60
45	108,0000	UNIDADE	21813	ESPATULA DE MANIPULACAO N 22	LM	7,7000	831,60
47	100,0000	FRASCO	21831	APLICADOR DESCARTAVEL. BRUSH COM NO MINIMO 100 ML.	FGM	10,3000	1.030,00
48	2000,0000	UNIDADE	21832	CREME DENTAL COM FLUOR COM NO MINIMO 90 GR.	RAYMOUDS	1,4300	2.860,00
102	10,0000	UNIDADE	22758	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANOMETRO MECANICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRACADEIRA DE OBESO COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO, RESISTENTE, FLEXIVEL E DE MOLDA FACILMENTE AO BRACO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPECAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TERMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTENCIA E VEDACAO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, ALTA PRECISAO E SENSIBILIDADE PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL, COM BRACADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO E FECHO, O SISTEMA DE VALVULA DE AR COM PERA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTETICA APARELHO TESTADO E CERTIFICADO DE ACORDO COM O INMETRO.	PA MED	95,0000	950,00
103	30,0000	UNIDADE	22759	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	PA MED	77,2000	2.316,00
104	500,0000	UNIDADE	22762	ALCOOL GEL 500 GRAMAS	CICLO FARMA	4,3000	2.150,00
111	30,0000	UNIDADE	22772	CAIXA TERMICA 15 L	COLEMAN	166,0000	4.980,00
112	30,0000	UNIDADE	22773	CAIXA TERMICA 25 L	COLEMAN	290,0000	8.700,00
114	50,0000	UNIDADE	22775	TESOURA RETA INOX LONGA	LM	31,7000	1.585,00
115	100,0000	UNIDADE	22780	CLOREXIDINA 0,5% SOLUCAO ALCOOLICA	RIOQUIMICA	3,4600	346,00
128	20,0000	UNIDADE	22795	PINCA KELY RETA N 17	LM	32,2000	644,00
131	50,0000	UNIDADE	22798	PINCA DENTE DE RATO	LM	10,8000	540,00
135	30,0000	UNIDADE	22805	ESTETOSCOPIOS TUBO ACUSTICO NA CONFIGURACAO COM FORMATO ANATOMICO FEITAS DE BORRACHA MACIA E ANTI-ALERGICA			

				HEADSET RECURVADO ANATOMICAMENTE PARA MELHOR AJUSTE, TRANSMISSAO DO SOM.	SOLIDOR	15,0000	450,00
136	50,0000	UNIDADE	22807	FITA METRICA. COM NO MINIMO 150 CM.	COAST	11,0000	550,00
144	11,0000	UNIDADE	22819	MOCHO MECANISMO C/ REGULAGEM A GAS. BASE PENTAGONAL EM NYLON INJETADO COM RODIZIO DUPLO GUIA INJETADO, ASSENTO EM CHAPA DE ACO ESTAMPADA DE GRANDE RESINTECIA MECANICA COM ESTOFADO EM COURVIN.	G & G	350,0000	3.850,00
149	500,0000	LITRO	22825	SABONETE LIQUIDO 5L	CICLO FARMA	20,1600	10.080,00
151	500,0000	UNIDADE	22829	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA TAMANHO MEDIO	DESCARPACK	1,7000	850,00
49	50,0000	CAIXA	22870	FIO CIRURGICO SINTETICO NYLON PRETO, INABSORVIVEL DE POLIAMIDA, MONOFILAMENTO, DIAMETRO NO MINIMO 6-0 CM, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE DE 1,5 CM NO MINIMO, COMPRIMENTO MINIMO DO FIO 45 CM, COM NO MINIMO 24 ENVELOPES	PROCARE	20,0000	1.000,00
50	150,0000	PACOTE	22871	ABAIXADOR DE LINGUA	CRAL	4,7500	712,50
51	200,0000	CAIXA	22872	ANESTESICO LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR, TUBETE COM NO MINIMO 1,8 ML, CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM NO MINIMO 36.000 MG, EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 TUBETES.	CRISTALIA	48,2000	9.640,00
55	515,0000	UNIDADE	22876	CABOS PARA ESPELHOS	LM	3,1500	1.622,25
56	200,0000	CAIXA	22877	CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES, COM NO MINIMO 7,0 LITROS DE CAPACIDADE, EM PAPELAO, COM ALCA DUPLA PARA TRANSPORTE, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NBR 13853.	BIOBASE	4,2000	840,00
59	20,0000	UNIDADE	22900	CUBA REDONDA 9 X 4,5 CM PARA ASSEPIA 240 ML	FAVA	9,4000	188,00
60	200,0000	FRASCO	22903	ENXAGUATORIO BUCAL SOLUCAO DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FRASCO COM NO MINIMO 2 LITROS, ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA-ANGULO, PRETA, FORMATO CONE INVERTIDO RETA.	COLGATE	56,6000	11.320,00
61	115,0000	UNIDADE	22942	ESPATULAS N 1 PARA RESINA	LM	40,0000	4.600,00
62	200,0000	FRASCO	22943	FLUOR GEL. TIXOTROPICO, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO, SEM CORANTES, PARA USO TOPICO ODONTOLOGICO, COM NO MINIMO 200 ML.	IODONTOSUL	3,7600	752,00
66	55,0000	VIDRO	22950	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO DE DENTES DECIDUOS, IDEAL PARA TECNICA			

				DE RESTAURACOES ATRAUMATICA (ART), RADIOPACO, COM GRANDE ADESAO QUIMICA A DENTINA E AO ESMALTE, ESTAVEL E RESISTENTE A ABRASAO.	FGM	23,0000	1.265,00
69	50,0000	UNIDADE	22954	LIMA PARA OSSO,	LM	29,6500	1.482,50
71	10,0000	CAIXA	22985	MOLDEIRAS DUPLAS PARA FLUOR COM NO MINIMO 100 UNIDADES	DIAMANTEC	34,2000	342,00
72	30,0000	UNIDADE	22992	OCULOS DE PROTECAO COM LENTE LARANJA, FABRICADA EM DUROPOLICARBONATO, ARMACAO EM NYLON REGULAVEL E FLEXIVEL, FILTRA 99,9 DOS RAIOS VIOLETA (U.V)	SS5L	32,0000	960,00
73	50,0000	UNIDADE	22993	OCULOS DE PROTECAO C/ LENTE INCOLOR EM DUROPOLICARBONATO, ARMACAO EM NYLON REGULAVEL E FLEXIVEL, FILTRA 99,9% DOS RAIOS VIOLETA (U.V)	SUPERMEDY	4,0000	200,00
74	56,0000	UNIDADE	22994	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM	UNICENTER	124,3200	6.961,92
75	10,0000	UNIDADE	22998	PARAMONOCLOROFENOL CANFORA COM NO MINIMO 20 ML.	BIODINAMICA	5,2000	52,00
76	300,0000	UNIDADE	22999	PINCAS CLINICAS PARA ALGODAO	LM	7,1800	2.154,00
78	100,0000	UNIDADE	23001	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	LM	45,0000	4.500,00
84	100,0000	UNIDADE	23008	SERINGA ANESTESICA CARPULE COM REFLUXO	LM	27,9000	2.790,00
85	200,0000	UNIDADE	23009	SUGADOR ODONTOLOGICO	MAX CLEAN	3,9000	780,00
86	50,0000	UNIDADE	23010	TACA DE BORRACHA	MICRODONT	1,3800	69,00
161	100,0000	UNIDADE	26876	LAMINA PONTA FOSCA	PRECISION/CRAL	3,8000	380,00
163	200,0000	UNIDADE	26878	ESPATULA DE AYRE PACOTE COM 100 UNID. COMPOSICAO MADEIRA TAMANHO UNIVERSAL.	THEOTO	10,9000	2.180,00
164	418,0000	UNIDADE	26879	PORTA LAMINAS EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE COM TAMPA ROSQUEAVEL COM CAPACIDADE PARA TRES LAMINAS (26 MM x 76 MM) PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL	33,8000	14.128,40
165	1000,0000	UNIDADE	26880	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE, PAPEL CREPADO, EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE - 19 MM x 30 MT.	HOSPFLEX	3,8400	3.840,00
233	100,0000	UNIDADE	27579	BRUNIDOR SIMPLES N 29	LM	5,9000	590,00
234	105,0000	UNIDADE	27586	CORRENTE P/ GUARDANAPO METAL	LM	5,6000	588,00
242	50,0000	UNIDADE	27960	FRASCO DAPPEN PLASTICO	MAQUIRA	1,7100	85,50

243	50,0000	UNIDADE	27961	FRASCO DAPPEN VIDRO	IODONTOSUL	2,4000	120,00
176	500,0000	PACOTE	29343	ALGODAO ORTOPEDICO 8CM X 1,8MT PACOTE COM 12 UNIDADES	UNITEX	5,1700	2.585,00
177	500,0000	PACOTE	29344	ALGODAO ORTOPEDI. 10CM X 1,8MT PACOTE COM 12 UNIDADES	UNITEX	7,5700	3.785,00
178	500,0000	PACOTE	29345	ALGODAO ORTOPEDI. 12CM X 1,8MT PACOTE COM 12 UNIDADES	UNITEX	7,8900	3.945,00
180	500,0000	PACOTE	29347	ALGODAO ORTOPEDI. 20CM X 1,8MT PACOTE COM 12 UNIDADES	UNITEX	14,6500	7.325,00
185	3,0000	UNIDADE	29354	DETECTOR FETAL-SONAR DESCRICOES MINIMAS: 2 MHZ ULTRASOUND GRANDE EXIBICAO LCD FHR CONSTRUIDO EM SOFTWARE CORRELACAO FHR, PORTATIL SONDA FIXA COM CABO RETRATIL BATTERY SAVER SYSTEM, CONEXAO RS 232, CUMPRIR TODAS AS NORMAS DA CEE ATUAIS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS.	MD	675,0000	2.025,00
253	100,0000	CAIXA	29405	BABADOR, DESCARTAVEL COM 02 CAMADAS DE PAPEL E 01 DE MATERIAL PLASTICO 32,5 x 46 CM, COM NO MINIMO 100 UNIDADES	DIAMANTEC	12,5500	1.255,00
215	100,0000	UNIDADE	29406	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10 x 10 CM.	CASEX	18,1000	1.810,00
219	100,0000	PACOTE	29413	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TIPO CALCA, TAMANHO G, PACOTE COM 08 UNIDADES.	MATURI	14,7000	1.470,00
222	500,0000	UNIDADE	29418	AMOTOLIA MARRON 125 ML	J.PROLAB	2,7600	1.380,00
224	300,0000	ROLO	29420	PAPEL GRAU CIR. B 15 CM 100 M	UNICENTER	58,0500	17.415,00
226	3000,0000	UNIDADE	29422	ATADURA TIPO GESSADA RAPIDA 10 CM x 3 MT.	ORTOPLAST	1,5000	4.500,00
259	50,0000	FRASCO	29426	HEMOSTATICO LOCAL, BASE DE CLORETO DE ALUMINIO E HIDROXIQUINOLINA, COM NO MINIMO 10 ML.	MAQUIRA	11,8000	590,00
260	50,0000	FRASCO	29427	HIDROXIDO DE CALCIO - PA COM 10G.	BIODINAMICA	3,8000	190,00
261	110,0000	PACOTE	29428	TIRA DE LIXA, ACO PARA POLIMENTO DE BEM AMALAGAMA - 4 MM, COM NO MINIMOS 12 UNIDADES.	DIAMANTEC	5,1200	563,20
262	10,0000	CAIXA	29429	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO CAIXA DE RESINA 4 x 170 MM, COM NO MINIMO 150 UNIDADES.	DIAMANTEC	11,1000	111,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 269.410,34

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

==========

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
CLEBER D. CAMPOS / FRANKLIN ALVES